

Ofício DPJ nº 10-302/2012

INFORMATIVO JURÍDICO

Processo 0000362-80.2012.5.05.0401 RTOrd

SINDILIMP x ARP/ UFRB

Caros Trabalhadores.

O **SINDILIMP/BA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM INFORMAR QUE O JUIZ DO TRABALHO DE CRUZ DAS ALMAS APENAS AUTORIZOU MOMENTANEAMENTE A LIBERAÇÃO DO FGTS POR MEIO DE ALVARÁ JUDICIAL INDIVIDUAL, O QUE DEVE OCORRER NA PRÓXIMA SEMANA.

NO ENTANTO, A LIBERAÇÃO DO CRÉDITO DA EMPRESA "ARP", BLOQUEADO EM JUÍZO, FOI SUSPENSO ATÉ DECISÃO POSTERIOR, O QUE, NO ENTANTO, RESULTOU NO AJUIZAMENTO POR PARTE DO SINDILIMP DE AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA O REFERIDO JUIZ A FIM DE QUE POSSAMOS FAZER O SAQUE DESTES VALORES.

ASSIM É QUE, O PROCESSO SERÁ DEVOLVIDO AO CARTORIO DA VARA DO TRABALHO DE CRUZ DAS ALMAS NA PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA, 15/10/2012, A FIM DE QUE SEJA EXPEDIDOS OS REFERIDOS ALVARÁS DE FGTS, ENQUANTO, ASSIM AGUARDAREMOS O RESULTADO DA NOSSA AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO EM SALVADOR.

O DEPARTAMENTO JURÍDICO MOSTRA-SE À DISPOSIÇÃO PARA DEMAIS ESCLARECIMENTOS.

Salvador, 10 de outubro de 2012.

SINDLIMP/BA

Departamento Jurídico